

**RESOLUÇÃO DA REITORA EM EXERCÍCIO Nº 003/2022**  
**(AD REFERENDUM)**

*Altera, ad referendum do Conepe, o quadro anexo à Resolução Conepe nº 024/2021, publicada no DOE em 25/11/2021, pg. 92, que versa sobre o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2022. Expediente nº 21/1950-0000728-2.*

**A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 003/2010; e, CONSIDERANDO que se tem como proposta que o Fórum de Áreas 2022 seja presencial e que seja um momento de reencontro da comunidade da Uergs; CONSIDERANDO as orientações da CESP-COVID/2019 (nº 01/2022), que reforça as orientações gerais e a indicação dos dispositivos que devem guiar a organização das unidades para a ampliação das atividades presenciais a partir de 15 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO que a próxima Sessão Ordinária do Conepe está prevista para 23 de junho de 2022;

**RESOLVE, ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

**Art. 1º** - Alterar o quadro anexo à Resolução Conepe nº 024/2022, publicada no DOE em 25/11/2021, pg. 92, que aprovou o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2022, nos termos apresentados no processo nº 21/1950-0000728-2. Qual seja:

- a) Alteração da data do Fórum de Áreas para os dias 19 e 20 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.



Sandra Monteiro Lemos

**REITORA EM EXERCÍCIO**

Protocolo: 2022000725654

**RESOLUÇÃO DA REITORA EM EXERCÍCIO Nº 003/2022  
(AD REFERENDUM)**

*Altera, ad referendum do Conepe, o quadro anexo à Resolução Conepe nº 024/2021, publicada no DOE em 25/11/2021, pg. 92, que versa sobre o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2022. Expediente nº 21/1950-0000728-2.*

**A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 11.646, de 10 de julho de 2001; pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004; pelo Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução CONSUN nº 003/2010; e, CONSIDERANDO que se tem como proposta que o Fórum de Áreas 2022 seja presencial e que seja um momento de reencontro da comunidade da Uergs; CONSIDERANDO as orientações da CESP-COVID/2019 (nº 01/2022), que reforça as orientações gerais e a indicação dos dispositivos que devem guiar a organização das unidades para a ampliação das atividades presenciais a partir de 15 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO que a próxima Sessão Ordinária do Conepe está prevista para 23 de junho de 2022;

**RESOLVE, ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

**Art. 1º** - Alterar o quadro anexo à Resolução Conepe nº 024/2022, publicada no DOE em 25/11/2021, pg. 92, que aprovou o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2022, nos termos apresentados no processo nº 21/1950-0000728-2. Qual seja:

a. Alteração da data do Fórum de Áreas para os dias 19 e 20 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.



Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

Sandra Monteiro Lemos  
**REITORA EM EXERCÍCIO**

Protocolo: 2022000725655

**RESOLUÇÃO CONSUN Nº 009/2022**

*Aprova a oferta dos cursos de Especialização 2022/2 nas Unidades da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS, mediante análise do impacto financeiro-orçamentário à Universidade.*

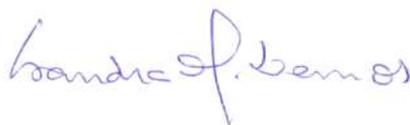
**O CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.646, de 10 de julho de 2001, pelo Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, e consoante deliberação na 258ª Sessão Extraordinária, realizada em 31 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar as ofertas dos seguintes Cursos de Especialização, em 1ª edição, para o segundo semestre de 2022, após a análise e manifestação da Comissão de Assuntos Administrativos, Orçamentários e Finanças – CAAOF, quanto à viabilidade de impacto financeiro-orçamentário à Universidade:

- Curso de Especialização em Saúde Pública, a ser ofertado na unidade Porto Alegre. Expediente nº 22/1950-0000191-3 ;
- Curso de Especialização em Agronomia, Meio Ambiente e Sustentabilidade, a ser ofertado na unidade Vacaria. Expediente nº 22/1950-0000193-0 ;
- Curso de Especialização em Gestão Pública, a ser ofertado na unidade Cachoeira do Sul. Expediente nº 22/1950-0000217-0 ;
- Curso de Especialização em Práticas de Sustentabilidade Ambiental, a ser ofertado na unidade Hortênsias. Expediente nº 22/1950-0000230-8.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

Sandra Monteiro Lemos  
Presidente em exercício do CONSUN

---

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

---

DOMINGOS ANTONIO VELHO LOPES  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044**Gabinete do Secretário**DOMINGOS ANTONIO VELHO LOPES  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044**Licitações**

Protocolo: 2022000725656

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/1500-0010194-2**

Tendo em vista o que consta no presente expediente, e principalmente o contido no parecer da Assessoria Jurídica, declaro inexigível o procedimento licitatório, com base no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de contratação de pessoa jurídica, especializada em eventos, para prestação de serviços de planejamento, gerenciamento, organização, promoção, coordenação, secretaria geral, operacionalização, produção, assessoria, fornecimento de produtos, material de consumo, identidade visual e instalações temporárias e mobiliárias, para apoio da realização do Pavilhão da Agricultura Familiar, durante a 28ª FEIRA NACIONAL DO DOCE - FENADOCE, que ocorrerá no período de 03 a 19 de junho de 2022, na cidade de Pelotas/RS, que serão realizados pela CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 87.441.440/0001-62, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e submeto ao Senhor Secretário em atendimento ao disposto no art. 26 da referida Lei.

Porto Alegre, 30 de maio de 2022.

**Márcia Rochele dos Santos Schroeder**  
Diretora Administrativa

Ratifico o ato declaratório da Senhora Diretora Administrativa, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista estar plenamente configurada a hipótese prevista no artigo 25, *caput*, do referido diploma legal.

Porto Alegre, 30 de maio de 2022.

**Domingos Antonio Velho Lopes**  
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

---

**Convênios**

---

Protocolo: 2022000725657

**SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO – FPE Nº 876/2022**

PARTES: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e o Município de **SERTÃO SANTANA/RS**. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução das ações do Estado para o Fomento à Produção Animal, à Defesa Sanitária, à Zootecnia, à Inspeção e à Fiscalização de Produtos de Origem Animal, justificando-se pela necessidade de incrementar a realização dos serviços de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, e de fiscalização e defesa sanitária animal, no Município, por meio da Inspeção de Defesa Agropecuária responsável pelo Município, atividades estas que se constituem na meta do presente Termo e serão diretamente supervisionadas pela Coordenadoria Regional responsável pela Região. PRAZO DE VIGÊNCIA: **05 (cinco) anos**, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante a celebração de Termo Aditivo. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **22/1500-0002921-4**.

Porto Alegre, maio de 2022.

Domingos Antônio Velho Lopes,

## RESOLUÇÃO CONEPE Nº 007/2022

*Referenda a Resolução da Reitora em exercício nº 003/2022, que alterou, ad referendum, o quadro anexo à Resolução Conepe nº 024/2021, publicada no DOE em 25/11/2021, pg. 92, que versa sobre o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2022. Expediente nº 21/1950-0000728-2.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – CONEPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, especificamente a constante no inciso XI, do art. 8º, e consoante deliberação na 87ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de junho de 2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Referendar a Resolução da Reitora em exercício nº 003/2022 que alterou, ad referendum, o quadro anexo à Resolução Conepe nº 024/2021, publicada no DOE em 25/11/2021, pg. 92, que aprovou o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2022, nos termos apresentados no processo nº 21/1950-0000728-2. Qual seja:

- a) Alteração da data do Fórum de Áreas para os dias 19 e 20 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 23 de junho de 2022.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva  
**Presidente do CONEPE**

II – Representantes da Assessoria Jurídica:  
Caroline Vergara Marques, ID 3497453/1  
Vinícius Baptista Winter, ID 3506568/1 – suplente

III – Representantes do Departamento de Promoção Comercial e Assuntos Internacionais:  
Leonardo Holzmann Neves, ID 3884775/2 – titular  
Greize Pohlmann, ID 3502910/1 – suplente

IV – Representantes do Departamento de Desenvolvimento Econômico:  
Leonardo Marmitt, ID 3847250/1 – titular  
Alini Vanusa Martini, ID 3497488/1 – suplente

V – Representantes da Central do SEADAP:  
Gustavo Rech de Oliveira, ID 3822346/3 – titular  
Rafael Barreto Tavares, ID 3890783/2 – suplente

Art. 2º: Ao Comitê de Gestão do Teletrabalho competirá a elaboração do regulamento de que trata o *caput* do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.536/2022, o qual deverá ser submetido à aprovação do Secretário da Pasta até o dia 31 de julho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Joel Maraschin**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

---

## **BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS**

---

JEANETTE HALMENSCHLAGER LONTRA - DIRETORA-PRESIDENTE  
Rua Gen. Andrade Neves, 175  
Porto Alegre / RS / 90010-210

---

**Superintendência Jurídica**  
ATHOS RENAN JURINIC

---

---

### **Licitações**

---

*Protocolo: 2022000736936*

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0006/2022**

Torna-se público que a Diretoria do BADESUL DESENVOLVIMENTO homologou em 22 de junho de 2022 como vencedora do lote 01 do pregão em epígrafe a licitante PERFIL COMPUTACIONAL LTDA. Lote 02 fracassado, lote 03 e lote 04 desertos. .Porto Alegre, 24 de junho de 2022. Lote 02 fracassado e lote 03 deserto.

Kalil Sehbe Neto,  
Diretor-Financeiro.

---

## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL**

---

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA  
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-191

---

### **Gabinete da Reitoria**

---

LEONARDO ALVIM BEROLDT DA SILVA  
Rua Sete de Setembro, 1156 - Centro Histórico  
Porto Alegre / RS / 90010-191

---

---

### **Resoluções**

---

*Protocolo: 2022000737690*

#### **RESOLUÇÃO CONEPE Nº 006/2022**

*Referenda a Resolução da Reitora em exercício nº 002/2022, que alterou, ad referendum, o art. 2º da Resolução Conepe nº 003/2014; e, Revogou a Resolução Conepe nº 002/2015. Expediente n.º 22/1950-0000381-9.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – CONEPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, especificamente a constante no inciso XI, do art. 8º, e consoante deliberação na 87ª Sessão Ordinária, realizada no dia

23 de junho de 2022;

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Referendar a Resolução da Reitora em exercício nº 002/2022 que alterou, ad referendum, o art. 2º da Resolução Conepe nº 003/2014, que define o Sistema de Seleção Unificada – Sisu, do MEC, como forma de ingresso discente para os cursos regulares de graduação na UERGS, e passou a ter a seguinte redação:

*Art. 2.º - Havendo vagas remanescentes, estas poderão ser objeto de novos processos seletivos, desde que se utilize, em primeira oferta, as notas do Exame Nacional do Ensino Médio. Caso ainda assim, remanesçam vagas, será possível utilizar como critério de ingresso as notas obtidas no Ensino Médio.*

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições elencadas na Resolução Conepe nº 002/2015.



Porto Alegre, 23 de junho de 2022.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva  
**Presidente do CONEPE**

Protocolo: 2022000737691

**RESOLUÇÃO CONEPE Nº 007/2022**

*Referenda a Resolução da Reitora em exercício nº 003/2022, que alterou, ad referendum, o quadro anexo à Resolução Conepe nº 024/2021, publicada no DOE em 25/11/2021, pg. 92, que versa sobre o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2022. Expediente nº 21/1950-0000728-2.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – CONEPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, especificamente a constante no inciso XI, do art. 8º, e consoante deliberação na 87ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de junho de 2022;

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Referendar a Resolução da Reitora em exercício nº 003/2022 que alterou, ad referendum, o quadro anexo à Resolução Conepe nº 024/2021, publicada no DOE em 25/11/2021, pg. 92, que aprovou o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2022, nos termos apresentados no processo nº 21/1950-0000728-2. Qual seja:

a) Alteração da data do Fórum de Áreas para os dias 19 e 20 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.



Porto Alegre, 23 de junho de 2022.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva  
**Presidente do CONEPE**

Protocolo: 2022000737692

**RESOLUÇÃO CONEPE Nº 008/2022**

*Aprova a alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia - Licenciatura, aprovado pela Resolução Consun nº 012/2008, publicado no DOE, em 23/06/2008, pg. 39. Expediente nº 21/1950-0000924-2.*

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – CONEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 43.240, de 15 de julho de 2004, especificamente a constante no inciso XI, do art. 8º, e consoante deliberação na 87ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de junho de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração no Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia - Licenciatura, aprovado pela Resolução Consun nº 012/2008, publicado no DOE, em 23/06/2008, pg. 39, nos termos da ata de reunião do Núcleo Docente Estruturante, realizada em 31/05/2022; e, da documentação anexa ao processo nº 21/1950-0000924-2.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.



Porto Alegre, 23 de junho de 2022.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva  
Presidente do CONEPE

---

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

---

DOMINGOS ANTONIO VELHO LOPES  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044

---

**Gabinete do Secretário**

---

DOMINGOS ANTONIO VELHO LOPES  
Av. Getúlio Vargas, 1384  
Porto Alegre / RS / 90150-044

---

**Portarias**

---

*Protocolo: 2022000736937*

Assunto: Portaria  
Expediente: 21/1500-0000144-6

Portaria Nr 0173/2022

No uso das atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei 200/1967, o art. 3º do Dec. Estadual 19801/1969, e em cumprimento ao disposto na Resolução 1028/2015, do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVO: DELEGAR COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESA, no período de 23/06/2022 a 31/12/2022, ao servidor ELIZABETH OBINO CIRNE LIMA, CÓD. FPE: 32997841, ficando sujeito à Tomada de Contas pelos atos que praticar no desempenho de tais encargos à conta do(a) UO:15.02 Projeto(s):6763; UO:15.56 Projeto(s):6812; todos inscritos no vigente Orçamento do Estado.  
Porto Alegre - RS, 23 de junho de 2022  
DOMINGOS ANTONIO VELHO LOPES

*Protocolo: 2022000736938*

---

**PORTARIA Nº 117/2022**

---

O SECRETÁRIO DE DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições, e tendo por base o expediente Administrativo nº 21/1500-0014317-8 e os preceitos contidos na Lei Federal 8.666/93, e na IN CAGE 06/2016 e alterações, vem designar os servidores Fernanda Roberta Pereira Tasch, ID 4221958/01 e Altamir Mateus Bertolo, ID 42396/01 na condição de Fiscais do Convênio – FPE 3902/2021, Plataforma mais Brasil nº 919072/2021.